



Comissão de Direitos Humanos Irmãos Naves

Rua José Loureiro, nº 464, conjunto 21, 2.º andar - centro - Curitiba/PR. CEP 80010-000.

Fones (41) 3222-3022 e (41) 9701-4447.

**COORDENADORIA DE ESTUDOS AVANÇADOS E AÇÕES
ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO CRIME
ORGANIZADO, CORRUPÇÃO E IMPUNIDADE.**

Ofício n.º 021/2017 –

Curitiba, 06 de novembro de 2017.

Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná:

Cumprimentando-o, encaminhamos a Vossa Excelência para adoção das providências cabíveis, cópia de estudos que apontam as inconstitucionalidades dos repasses efetuados pelo Poder Executivo aos demais poderes e Ministério Público. Os deputados Estaduais foram cientificados individualmente acerca destas inconstitucionalidades, uma vez que há a possibilidade de adoção de providências contra os legisladores quando a inconstitucionalidade é flagrante como no presente caso, em que o veto do Governador do Estado foi derrubado na ALEP por emenda apresentada pelo Deputado Hélio Russh.

Solicitamos também providências com relação ao Fundo da Justiça e Fundo Especial do Ministério Público, uma vez que tais fundos violam o princípio de unicidade de tesouraria além de criar uma inusitada prática de especulação financeira com verbas públicas decorrentes de pagamento de impostos.

Este mesmo pedido de providências será apresentado junto ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente

Claudio MARQUES Rolin e Silva

Delegado de Polícia

Coordenador Geral de Ações da C.D.H. Irmãos Naves.

Excelentíssimo Senhor Dr. Ivonei S

Procurador Geral de Justiça do Esta

Curitiba – PR

MP/PR - 7 MARANHÃO - 06/NOV - 10:50

PROTOCOLADO Nº: 24948/2017

INTERESSADO: COMISSÃO DE DIR. HUMANOS IRMÃOS NAVES

ASSUNTO : 971 TITICAN